



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

|                                                                          |                                     |                                |                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em ____ / ____ / ____<br>Hrs ____ Sob nº ____<br>Ass.: ____ |                                     | Projetos De Lei                | Nº ____ / ____ | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                          |                                     | Projeto De Decreto Legislativo |                |                      |
|                                                                          |                                     | Projeto De Resolução           |                | Presidente da Câmara |
|                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento                   |                |                      |
|                                                                          |                                     | Indicação                      |                | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                          |                                     | Moção                          |                |                      |
|                                                                          |                                     | Emenda                         |                | Presidente da Câmara |

**AUTOR: CÉZARE PASTORELLO**

**SOLIDARIEDADE**

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, à Ilma Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Que seja encaminhada a esta Casa de Leis, com relação aos Servidores Interinos da Educação

Informação acerca do noticiado "acordo" da prefeitura com a Câmara Municipal, detalhada nos seguintes itens:

1. Se os 50% noticiados referem-se ao salário do mês de abril/2020.

1.1 Caso positivo, se será 50% do salário integral (15 dias) ou se serão descontados os 5 dias pagos.

1.2 Caso negativo, a que mês e a que título será o pagamento desses 50%.

*Cézare Pastorello*

1

2. Quais são as condicionantes para que o servidor interino receba esse valor, ou seja, a que ele deve se comprometer ou renunciar com esse termo.

3. Cópia integral do termo a ser assinado.

4. Cópia do processo interno onde tramita as tratativas a respeito do pagamento dos salários de abril, maio e junho dos interinos, visto não se tratar de processo objeto de sigilo.

Sala das sessões, segunda-feira, 18 de maio de 2020

  
Vereador Cézare Pastorello – Solidariedade

## JUSTIFICAÇÃO

Para exercício da função de fiscalização do legislativo e eventual apuração de responsabilidade.

Considerando que as informações oficiais convocam os servidores para assinarem, imediatamente (desde o dia 11/05) o termo de compromisso na Secretaria Municipal de Educação, aguardo a resposta a esse requerimento com brevidade compatível com os princípios da eficiência e publicidade.

## LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.